

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 358/2025 - Recurso Administrativo, ROP 5/2025, item 3.5.3.1, de 11/4/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Ebony Fantastic Comércio e Representação de Produtos de Beleza Ltda.

CNPJ: 02.720.115/0001-86

Processo: 25741.320942/2014-29

Expediente: 0323190/23-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 32/2021](#), realizada no dia 15/9/2021, item 2.2.11. [Aresto nº 1.456](#), de 15/9/2021, publicado no DOU nº 176, de 16/9/2021.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 3.2.029.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - **Voto nº 65/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/04/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3544140** e o código CRC **6069E5F8**.

Referência: Processo nº
25351.900360/2025-11

SEI nº 3544140